



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026 • Ano II | Edição nº 91



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF \*\*\*210308\*) em 13/01/2026 às 14:33:07 (GMT -03:00).

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b347-9222-288a-ec42-01>



## SEÇÃO II

## SECRETARIAS

## Secretaria de Economia e Finanças

## EXTRATO DE CONTRATO

## Pregão Eletrônico nº 204/2025

Processo Administrativo nº 030008212/2025-PG-3  
2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PONTO A PONTO EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE JAHU

CONTRATO Nº 05/2026 - EMPRESA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*/0001-19, no valor total de R\$ R\$ 8.816.405,00 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais);

Assinatura: 12/01/2026

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

## Pregão Eletrônico nº 261/2025

Processo Administrativo nº 0300010994/2025-PG-3  
2025-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE AMPOLAS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATA Nº 261.01/2025- EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 65.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-71, no valor total de R\$ 138.510,32 (cento e trinta e oito mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos);

ATA Nº 261.02/2025 - EMPRESA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-85, no valor total de R\$ 99.659,28 (noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos);

ATA Nº 261.03/2025 - EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-10, no valor total de R\$ 2.832,52 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

ATA Nº 261.04/2025 - EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-80 no valor total de R\$ 1.027.689,10 (hum milhão vinte e sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e dez centavos)

ATA Nº 261.05/2025 - EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-55 no valor total de R\$ 508.344,00 (quinhentos e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais);

ATA Nº 261.06/2025 - EMPRESA: H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA, CNPJ nº 31.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-17, no valor total de R\$ 77.274,24 (setenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Assinaturas: 13/01/2025.

## HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 010/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL EM JAHU/SP, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007665/2025-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresas:

Ü LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-64, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 13 de janeiro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2026

## Concorrência Pública nº 017/2025

Processo Administrativo nº 030006929/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS, TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA E/OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, ESPECIALMENTE AUTÁRQUICA, DE FORMA CONTINUADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, INCLUINDO TODAS AS VAGAS QUE VIEREM A SER CRIADAS, AS QUE VAGAREM E/OU FOREM DISPONIBILIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026 - EMPRESA: RBO SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP., CNPJ nº

04.\*\*\*/\*\*\*\*-89, no valor total de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);





Assinatura: 08/01/2026

## Secretaria de Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO N°173/2026

A/C Responsável LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Município de Jahu

NOTIFICAÇÃO

Jahu, 10 de JANEIRO de 2026

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandú, nº 444, na cidade de Jahu/SP, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Meio Ambiente, o Sr. Leandro Aparecido Passos, e pelo fiscal do contrato, o Sr. Rodolfo Daniel Ferreira, vem **NOTIFICAR** a empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.262.420/0001-09, com sede na Rua Treze de Maio, nº 797, sala 5B, centro na cidade de Piracicaba /SP, CEP 13.400.300 Representada pelo **SR. Luiz Nunes de Oliveira Junior**, Portador do CPF 407.\*\*\*.\*\*\*-64, e ou responsável técnico **Sra. Flavia Teles de Almeida Pais** engenheira civil portadora do CREA-SP 507\*\*\*937 e do Registro Nacional 2619\*\*\*145, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Informamos a Vossa Senhoria que a presente Notificação decorre de ocorrências apuradas na execução da Dispensa de Licitação nº 089/2025, fundamentada na Lei Federal nº 14.133, vinculada ao Processo nº 3764/2025-PG-3 e ao Contrato nº 095/2025, homologado em 17 de abril de 2025. Ressaltamos que o referido contrato teve **ALTERAÇÃO CONTRATUAL EXCLUSIVAMENTE QUANTO À FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, permanecendo inalterado o objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, com destinação final no aterro sanitário contratado pelo município de Piratininga/SP.

Contrato	Termo de Referência
095/2025	ITEM 2.2 - 10 (dez) caminhões compactadores para coleta e transporte ao transbordo (10 km) / 03 (três) carretas para transporte do transbordo ao aterro (75 km) / Pá carregadeira e/ou similar para operação.

Data	Ocorrência
10/01/2026	<b>A EMPRESA NÃO DISPONIBILIZOU A TOTALIDADE DOS CAMINHÕES COMPACTADORES CONTRATADOS, TENDO OPERADO NA DATA EM QUESTÃO, COM APENAS 09 (NOVE) VEÍCULOS.</b>

Ademais, cumpre salientar que a inobservância de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato poderá resultar em sanções administrativas, conforme **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**, senão vejamos:

**9.1** - A CONTRATADA que praticar os atos previstos nos artigos 156 a 167 da lei federal nº 14.133/2021, ficará

sujeita à aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei, no contrato e no edital conforme abaixo:

**9.1.1** - Advertência por escrito.

**9.1.2** - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**9.1.3** - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

**9.1.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**9.1.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**9.1.4** - Rescisão da ata de registro de preços, com multa de 10% (dez por cento) do valor de sua Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

**9.1.5** - Suspensão temporária de participação em licitação por até 02 (dois) anos.

**9.1.6** - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos nos artigos 156 a 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2** - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

Sendo assim, fica a empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** e ciente de que deverá adequar-se, a fim de que os problemas aqui narrados sejam, imediatamente, corrigidos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

RODOLFO DANIEL FERREIRA

**Fiscal do Contrato**

LEANDRO APARECIDO PASSOS

**Secretário Adjunto de Meio Ambiente**

Edital:

**A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais ( abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.**

Jáu, 12 de Janeiro, 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	Notif.	Proprietário Imóvel
06.2.44.92.0332.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1102	E. F. S
06.2.36.13.0304.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1104	M.R.S
06.4.17.70.0156.001	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1114	M. P. O
06.4.09.81.0134.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1113	F. B
06.3.32.12.0478.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1053	R. O. T
06.1.32.66.0470.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1059	E. A. S. S
06.1.32.66.0410.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1058	C. S. S
06.3.45.97.0637.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	1042	E.L.C
06.1.62.27.0250.000	Imóvel Abandonado	ART.03º, L3990/4900/5405	1196	E. A. G



06.2.52.47.0189.000	Imóvel Abandonado	ART.03º, L3990/4900/5405	1185	I.R.J
06.2.45.56.0366.000	Imóvel Abandonado	ART.03º, L3990/4900/5405	1070	M. A. A

**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 5, de 13/1/2026 - Altera a Comissão de Prova de Conceito composta pela Portaria nº. 192, de 23/12/2025.

Portaria nº. 6, de 13/1/2026 - Concede 02 (dois) dias de afastamento à servidora Carolina Carr Nassar, Agente Legislativa, matrícula nº. 400, nos dias de 8 e 9/1/2026, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 13 de janeiro de 2026.

**JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**





## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

**Jorge Ivan Cassaro**

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretário de Administrações Regionais**  
José Adriano Curvelo da Luz

**Secretário de Agricultura**  
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Paulo Gabriel Costa Ivo

**Secretário de Comunicação**  
Murilo Ronchesel

**Secretário de Cultura e Turismo**  
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação**  
Paulo Roberto Tebaldi

**Secretário de Economia e Finanças**  
Nelson Ricardo Sanches

**Secretaria de Educação**  
Andréia Renata Galazini Gois

**Secretário de Esportes**  
William Moraes de Oliveira

**Secretário de Gestão Estratégica**  
Rogério Fabiano Meschini

**Secretário de Governo**  
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico**  
Norberto Leonelli Neto

**Secretaria de Igualdade Racial**  
Lucia da Silva

**Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania**  
Davi Campanhã

**Secretário de Meio Ambiente**  
Renan Nachbal

**Secretário de Mobilidade Urbana**  
Márcio de Almeida

**Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**

**Secretário de Proteção e Defesa Civil**  
Rodrigo de Paula

**Secretário de Proteção e Direito dos Animais**  
Odaír José Soares

**Secretário de Saúde**  
José Aparecido Segura Ruiz

**Secretário de Transparência Pública**  
Luiz Urbano

### Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

**Observações:** Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO" 

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** b347-92f2-288a-ec42-01



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 91, ano II, veiculado em 13 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF \*\*\*210308\*\*) em 13/01/2026 às 14:33:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b347-92f2-288a-ec42-01>